



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.583, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, destinado a cobrir despesas com Reforma e Manutenção em Pista de Caminhada no bairro Louis Enschede, no valor de R\$ 1.492.546,31 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

ORGÃO - 08.201- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

UNIDADE - 08.201- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

FUNÇÃO -15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO - 451 - Infraestrutura Urbana

PROGRAMA -1501 - Investimentos e Manutenção na Infraestrutura

AÇÃO - 2.151- Reforma e Manutenção em pista de Caminhada

ELEMENTO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE - 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Art. 2º- Como recurso a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Superávit



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, n° 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

financeiro, fonte de recursos 208 — Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Art. 3º- Fica autorizada a suplementação da dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orgamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei n° 2.541, de 17 de novembro de 2021, para inclusão em 2022 da ação 2.151– Reforma e Manutenção em Pista de Caminhada, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 03 de junho de 2022.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal